

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício Vereador Orlando Savazzi
Estado de São Paulo

Ofício nº 195-2025-SG

Sabino, 05 de novembro de 2025.

Prezado (a) Senhor (a),

Temos a grata honra de nos dirigir a Vossa Senhoria para informar-lhe que esta Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 04/11/2025, aprovou a **Moção nº 45/2025**, de autoria de todos os Vereadores, cujo assunto entendemos ser de seu interesse.

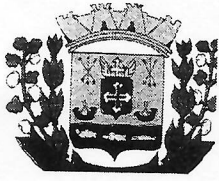
Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos apresentando a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GIORGI ROBSON GOMES DA SILVA BIZZI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Senado Federal, Praça dos Três Poderes
CEP 70165-900, Brasília/DF

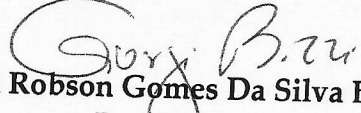
LTMR5



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício Vereador Orlando Savazzi
Estado de São Paulo



APROVADA durante a 17^a Sessão Ordinária,
realizada em 04/11/2025.


Giorgi Robson Gomes Da Silva Bizzi
Presidente

Encaminhada pelo Ofício n° 189/2025-SG

MOÇÃO n° 0045-2025 190, 191, 192, 193,
194, 195 e 196

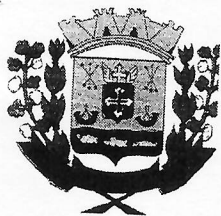
MOÇÃO DE REPÚDIO AO DECRETO FEDERAL N° 12.686/2025 E EM DEFESA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Senhor Presidente,

REQUEREMOS à Mesa, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, ao Conselho Nacional de Educação, ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, ao Presidente da ALESP, à Presidência da Câmara dos Deputados, à Presidência do Senado Federal e à Direção da APAE de Sabino, encaminhando-lhes cópia da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO AO DECRETO FEDERAL N° 12.686/2025**, em defesa intransigente da Educação Especial e pela garantia da sobrevivência e continuidade das escolas especializadas.

Considerando:

1. Que o Governo Federal publicou, em 20 de outubro de 2025, o Decreto n° 12.686, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, sob o pretexto de consolidar um sistema educacional inclusivo;
2. Que o ideal da educação inclusiva é uma conquista histórica, mas o Decreto n° 12.686/2025, em sua redação atual, representa um grave retrocesso e uma ameaça real aos direitos já consolidados das pessoas com deficiência, contrariando o espírito da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei n° 13.146/2015);
3. Que o movimento das APAEs e demais instituições especializadas desempenha, há mais de sete décadas, um papel insubstituível na promoção de direitos, acolhimento e inclusão, representando um legado histórico de cuidado e excelência, que o poder público tem o dever de proteger e fortalecer, e não de enfraquecer;
4. Que o novo Decreto impõe graves e inaceitáveis ameaças à continuidade dos serviços essenciais prestados por essas instituições, ao:
 - a) ameaçar diretamente a sobrevivência das Escolas de Educação Especializadas,



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício Vereador Orlando Savazzi

Estado de São Paulo

- b) criar um vácuo jurídico e financeiro que inviabiliza a manutenção dos Termos de Parceria,
- c) violar o direito fundamental de escolha das famílias e das próprias pessoas com deficiência quanto ao modelo educacional que melhor atenda às suas necessidades,
- d) desconsiderar a complexidade da Educação Especial, ao não prever mecanismos de transição, financiamento adequado e formação continuada dos profissionais;

5. Que a imposição unilateral de uma política dessa magnitude, sem diálogo com as instituições que há décadas constroem a Educação Especial no Brasil, fere princípios democráticos e desrespeita o conhecimento acumulado e o serviço prestado à sociedade.

DIANTE DO EXPOSTO, A Câmara Municipal de Sabino manifesta-se publicamente:

1. **REPUDIANDO VEEMENTEMENTE** o Decreto Federal nº 12.686/2025, por considerá-lo prejudicial, excludente e uma ameaça direta à rede de proteção e educação construída pelas APAEs e instituições congêneres;
2. **EXORTANDO** o Governo Federal a revogar imediatamente o referido Decreto, abrindo caminho para uma política verdadeiramente democrática e inclusiva;
3. **DECLARANDO APOIO INCONDICIONAL E IRRESTRITO** à APAE de Sabino e às demais entidades especializadas do país, reafirmando a confiança e o reconhecimento pelo trabalho ético, técnico e humano que realizam;
4. **DEFENDENDO INTRANSIGENTEMENTE** o direito de escolha das famílias e o respeito à autonomia pedagógica das instituições que prestam serviços de excelência às pessoas com deficiência;
5. **REQUERENDO URGÊNCIA** na abertura de diálogo entre o Governo Federal, o Ministério da Educação, o Conselho Nacional de Educação, as Federações das APAEs e a sociedade civil para a construção de uma política que fortaleça a Educação Especial, com foco em:
 - a) garantia orçamentária e regras de transição justas;
 - b) formação continuada robusta dos profissionais;
 - c) monitoramento participativo e transparente;
 - d) valorização e sustentabilidade financeira das redes especializadas.

[Assinatura]
Moraes Dela
Vereador

[Assinatura]
JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
João Carlos de Almeida
Vereador

[Assinatura]
Fabrício Stefano Verona de Paula
Vereador

C.M. de Sabino, 31 de outubro de 2025.

[Assinatura]
Luís Fernando Petes Cano
Vereador

[Assinatura]
Giorgi Robson Gomes da Silva Bizzi
Vereador

"A verdadeira Educação Especial não exclui, não impõe – ela acolhe, respeita e transforma vidas com amor, dedicação e inclusão real."

Rua Vinte de Janeiro, nº 1050 – Sabino/SP – CEP: 16440-000 - Fone/Fax: (16) 3333-1050
CGC 49.890.189/0001-24 e-mail: camara@camarasabino.sp.gov.br Site: www.camarasabino.sp.gov.br

[Assinatura]
Paulo César Flores
Vereador

[Assinatura]
Kelli Andréa Pena Pilla
Vereadora

[Assinatura]
Paulo Fernando Peliceli Duenhas
Vereador

[Assinatura]
Ana Paula Rodrigues